



PROJETO DE LEI Nº 053/ 2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: VEREADOR DANIEL NASCIMENTO

Institui, no âmbito do Município de Palmas, o “Dia da Família Cristã” e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o “Dia da Família Cristã”, a ser comemorado anualmente no dia 15 do mês de maio.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2021



Daniel Nascimento

Vereador de Palmas – Republicanos



JUSTIFICATIVA

Apresento esse Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para que inclui no calendário oficial do município de Palmas o Dia da Família Cristã, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Durante todo ano, muitas igrejas evangélicas realizam campanhas em prol da famílias, denominada "Mês da Família" ou até “Semana da Família”.

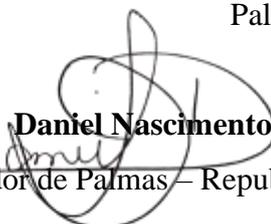
Este projeto visa reconhecer a relevância das famílias cristãs no município de Palmas, prezando pelo respeito, pelo reconhecimento, pelo cumprimento aos ensinamentos da palavra de Deus e por toda a sua colaboração perante a sociedade, de forma ordeira e com agir constante das igrejas e das famílias nas comunidades e nos ensinamentos divinos.

A relação da família sempre teve grande importância no desenvolvimento da sociedade. É no ambiente familiar que conhecemos nossos primeiros valores e recebemos as primeiras regras sociais. Aprendemos a perceber o mundo, damos início a nossa identidade e somos introduzidos no processo de socialização.

Por isso é tão comum que nos comportemos como quem nos criou, trazendo traços da personalidade e atitudes muito semelhantes.

Desta forma, apresento este projeto e conto com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2021


Daniel Nascimento

Vereador de Palmas – Republicanos